

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Conselho Superior

## RESOLUÇÃO № 71 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualiza a Resolução nº 24 de 8 de abril de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Consup.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.005669.2020-97;

II - o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019;

III - a Resolução n° 24 de 8 de abril de 2020, do Conselho Superior do IFPE; e

IV - a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPE de 22 de fevereiro de 2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Regimento Interno do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro / Segmento de Representação	Função
Juliana Souza de Andrade	1553908	Reitoria / Representante da Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional	Coordenadora
Sérgio Guimarães de Souza		Campus Recife / Representante dos servidores aposentados	Membro
Elaine Cristina da Rocha Silva	1355037	Campus Caruaru / Representante dos diretores-gerais	Membro
Ateniense Alves de Mendonça	1802242	Campus Recife / Representante dos servidores docentes	Membro
Camila Silva de Lima	2422231	Campus Paulista / Representante dos servidores docentes	Membro
Victor da Costa Wanderley	1804783	Campus Ipojuca / Representante dos servidores docentes	Membro



Jadson de Arruda Almeida	1667342	Campus Belo Jardim / Representante dos servidores técnico-administrativos	Membro
Juliana Gomes das Oliveiras	2169801	Campus Olinda / Representante dos servidores técnico-administrativos	Membro
Mirian Pereira Lima	1110516	Campus Recife / Representante dos servidores técnico-administrativos	Membro
Thiago dos Santos Galdino	2628915	Campus Abreu e Lima / Representante dos servidores técnico-administrativos	Membro

Art. 2º Atribuir ao Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Regimento Interno do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a competência de executar e conduzir o processo de revisão do Regimento Interno do Consup, apresentando, ao término dos trabalhos, um relatório contendo as sugestões de ajustes no regimento.

Art. 3º O grupo de trabalho reiniciará as suas atividades, oficialmente, a partir da data em que esta Resolução entrar em vigor e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, reunindo-se semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela coordenadora.

- § 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.
- § 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela coordenadora.
- § 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da coordenadora.
- § 4º As reuniões cujos membros estejam em municípios distintos serão realizadas por videoconferênçia, sempre que possível.
- § 5º Na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, caberá à coordenadora submeter ao/à reitor/a a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros do grupo de trabalho, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.
- Art. 4º As propostas de modificação serão apresentadas ao pleno do Conselho Superior do IFPE, para deliberação.
- Art. 5º Caberá à secretaria do Conselho Superior do IFPE prestar apoio administrativo ao grupo de trabalho.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, em virtude da necessidade de continuidade dos trabalhos para cumprimento do cronograma estabelecido na Resolução nº 70 de 22 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁVUNIOR